



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IGARASSU**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**LEI Nº 4.965, DE 05.05.1966**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU

**Reitor(a):**

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

**Pró-Reitora de Administração:**

ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO

**Pró-Reitor de Ensino:**

ASSIS LEÃO DA SILVA

**Pró-Reitora de Extensão:**

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO

**Pró-Reitor de integração e Desenvolvimento Institucional:**

JULIANA SOUZA DE ANDRADE

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:**

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

**Diretor Geral do Campus Igarassu:**

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

**Diretor de Administração e Planejamento:**

ALEX CARVALHO MOREIRA

**Diretora de Ensino:**

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES

**Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:**

LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES

**Chefe de Gabinete da Direção Geral:**

ALESSANDRA DE LIMA JARDIM

**Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante:**

ALANE KARINE DANTAS PEREIRA

**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos:**

RENATO FERREIRA COSTA

**Coordenadora do Curso Superior em Gestão da Qualidade:**

FRANCISCO CHAVES PINTO

**Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração:**

MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA CEDRAZ

**Coordenadora do Curso de Superior em Sistemas para Internet:**

ALLAN DIEGO SILVA LIMA

**Coordenador do Curso Técnico em Logística:**

ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA

**Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:**

MILTON SECUNDINO DE SOUZA JUNIOR

**Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos:**

KARLA COSTA SILVA

**Coordenadora de Biblioteca e Multimeio:**

MARIA AMANDA CABRAL

**Coordenador de Comunicação e Eventos:**

RAÍSSA BEZERRA SIQUEIRA

**Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:**

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA

**Coordenador de Gestão de Pessoas:**

GUILHERME DINIZ ARAÚJO

**Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:**

RENATO MONTEIRO DA SILVA

**Coordenadora de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos:**

LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGÃO

**Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUSA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 93, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa Equipe de  
Planejamento de Contratação

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO**, nomeado pela Portaria nº 346 de 19 de março de 2020, publicada no portal do IFPE no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.012902.2020-51 com despachos exarados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Material de Construção Civil** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Renato Monteiro da Silva	2179511	CMPSG/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Lucas Felipe Gomes de Carvalho Marques	3004532	DPEX/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

**Art. 2º** Competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**Art. 3º** A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

**Art. 5º** Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à equipe.

**Art. 6º** Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IFPE CAMPUS IGARASSU  
Direção Geral  
D G - Em Exercício

*Lincoln Tavares dos Santos*  
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS  
Diretor-Geral em exercício

*Lincoln Tavares dos Santos*  
IFPE - Campus Igarassu  
SIAPE 2630873



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 94, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa Equipe de  
Planejamento de Contratação

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.013014.2020-56, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Cerca de Proteção** tipo concertina clipada, incluindo serviço de instalação, do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Renato Monteiro da Silva	2179511	CMPSG/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

**Art. 2º** Competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura. Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**Art. 3º** A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

**Art. 5º** Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à equipe.

**Art. 6º** Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

James Radson da Silva Lima  
Data: 04/12/2020 13:09:01-0300  
CPF: 039.374.864-29

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS IGARASSU**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320-B, Rodovia BR 101 Norte, Km 43,5 – Saramandaia - Igarassu – PE - CEP: 53.620-444  
(81) 3334-3504 / 3334-3501 – [direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br](mailto:direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br)

**PORTARIA Nº 95/2020-DGCIGR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede licença maternidade.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à servidora EDILENE FELIX DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1039449, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de novembro de 2020, de acordo com o disposto no art. 207 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Documento assinado digitalmente  
 James Radson da Silva Lima  
Data: 04/12/2020 16:49:30-0300  
CPF: 039.374.864-29

**JAMES RADSON DA SILVA LIMA**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 96/2020/DGCIGR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede progressão funcional.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.011285.2020-77 com despacho exarado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional ao Professor, relacionado abaixo, do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Instituição Federal de Ensino, *Campus Igarassu*, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro a seguir:

IAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
2165725	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	D-201	D-202	03/10/2020

Documento assinado digitalmente  
 James Radson da Silva Lima  
Data: 10/12/2020 10:25:27-0300  
CPF: 039.374.864-29

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral  
SIAPE 1907613



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 97, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa Comissão

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.016390.2019-69 com despacho exarado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado em Logística** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	2324011	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
IVO FELIX GUALBERTO DE SÁ	2161517	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JEFFERSON CLEITON DE SOUZA	2415891	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOANA DARK ANDRADE DE SOUZA	1088243	TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA	1219817	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

MAGALHÃES				
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁR IA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado em Logística:

- I. Elaborar um estudo de viabilidade do ensino médio integrado de logística, de acordo com a Resolução nº 16/2015-CONSUP/IFPE, que justifique o atendimento às demandas do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando com a vocação da unidade de ensino e as suas reais condições de viabilização, visando colaborar com a implantação e o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Realizar estudo e pesquisa dos arranjos produtivos locais e regionais, com apoio da Reitoria, identificando as demandas de contratações das empresas do setor e a previsão/existência de convênios para ofertas de estágio, com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico atual do setor e projeções de crescimento.

Art. 3º A comissão terá duração de 06(seis) meses e se reunirá mensalmente, por até 04(quatro) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Igarassu*

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Ensino, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Direção de Ensino e à Coordenação do Curso Técnico em Logística prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado em Logística, instituída por meio da Portaria nº112/2019-DGCIGR.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES  
RADSON DA  
SILVA LIMA**

Assinado de forma  
digital por JAMES  
RADSON DA SILVA LIMA  
Dados: 2020.12.11  
16:49:47 -03'00'

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 98, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa Comissão

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016396.2019-36 com despacho exarado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado à Informática** do *Campus* Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ALLAN DIEGO SILVA LIMA	2225399	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
JOANA DARK ANDRADE DE SOUZA	1088243	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	1819412	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RAMON MOTA DE SOUZA FARIAS	1045053	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RANIERI VALENÇA DE	2257079	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

CARVALHO				
----------	--	--	--	--

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado à Informática:

- I. Elaborar um estudo de viabilidade do ensino médio integrado à informática, de acordo com a Resolução nº 16/2015-CONSUP/IFPE, que justifique o atendimento às demandas do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando com a vocação da unidade de ensino e as suas reais condições de viabilização, visando colaborar com a implantação e o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Realizar estudo e pesquisa dos arranjos produtivos locais e regionais, com apoio da Reitoria, identificando as demandas de contratações das empresas do setor e a previsão/existência de convênios para ofertas de estágio, com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico atual do setor e projeções de crescimento.

Art. 3º A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **mensalmente**, por até 04(quatro) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum **mínimo de 03(três)** dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Igarassu*

Art. 5º Caberá à **Direção de Ensino e à Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet** prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado à Informática, instituída por meio da Portaria nº **113/2019-DGCIGR**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** James Radson da Silva Lima  
Data: 14/12/2020 11:45:43-0300  
CPF: 039.374.864-29

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa Equipe de  
Planejamento de Contratação

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.014154.2020-41, com despachos exarados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação do Serviço de TaxiGov** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Renato Monteiro da Silva	2179511	CMPSG/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Renato Ferreira da Costa	2176821	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Lucas Felipe Gomes de Carvalho Marques	3004532	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

**Art. 2º** Competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura. Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**Art. 3º** A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

**Art. 5º** Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à equipe.

**Art. 6º** Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAMES  
RADSON DA  
SILVA LIMA**

Assinado de forma  
digital por JAMES  
RADSON DA SILVA LIMA  
Dados: 2020.12.30  
01:18:24 -03'00'

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Reconduz Comitê

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 499/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.019502.2019-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o **Comitê de Responsabilidade Socioambiental** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
BRUNO RIOS MONTEIRO	2163474	CLOG / CIGR	PRESIDENTE
ALESSANDRA DE LIMA JARDIM	1192954	GD / CIGR	MEMBRO
ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	2324011	CLOG / CIGR	MEMBRO
JAMES RADSON DA SILVA LIMA	1907613	DG / CIGR	MEMBRO
MARIA HELENA SANTOS ALMEIDA	3161104	DAEE / CIGR	MEMBRO
RENATO FERREIRA DA COSTA	2176821	DAP / CIGR	MEMBRO
RENATO MONTEIRO DA SILVA	2179511	CMPSG / CIGR	MEMBRO

Art. 2º Compete ao Comitê de Responsabilidade Socioambiental:

- I. Promover o atendimento às diretrizes da Política Ambiental do Instituto Federal de Pernambuco (Resolução nº 41/2017-CONSUP);
- II. Propor diretrizes para alcançar um patamar sustentável de consumo no *Campus*;
- III. Promover ações para racionalizar o uso de energia, água e combustíveis;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

- IV. Discutir medidas para controlar a poluição, em todas as suas formas, no que tange às atividades do *Campus*;
- V. Outras atividades afetas à responsabilidade socioambiental.

Art. 3º O comitê terá duração **até 31 de dezembro de 2021** e se reunirá **mensalmente**, por até 03 (três) horas, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela **maioria simples de votos** dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção Geral do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de atas e relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Direção Geral** prestar o apoio administrativo ao comitê.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral

IFPE CAMPUS IGARASSU  
Direção Geral  
DG

James Radson da S. Lima  
C.I.A.P.E. 1007613



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
*CAMPUS IGARASSU*

# **RELATÓRIO DE FÉRIAS**

## **(SIAPE)**

\_\_\_ SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR ( CONSULTA FERIAS DA UORG ) \_\_\_\_\_

DATA : 19JAN2021 HORA: 11:11:57 USUARIO: EUGENIA CARVALH

ORGAO: 26418 - IFPE

UPAG: 000009 - DGPE

MES PAGAMENTO: JAN2021

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

UORG: 000000212 DIRECAO GERAL/CAMPUS IGARASSU

REFERENCIA: DEZ2020

-----  
SERVIDORES COM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO	
1192954	ALESSANDRA DE LIMA JARDIM	2020	09DEZ2020	24DEZ2020	3ª PARC
2225544	JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2020	21DEZ2020	23DEZ2020	3ª PARC
2830082	SHEILA CIBELLE DE FRANCA SILVA	2020	09NOV2020	06DEZ2020	2ª PARC
1479642	MARIA AMANDA CABRAL	2020	14DEZ2020	19DEZ2020	3ª PARC

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
*CAMPUS IGARASSU*

# **RELATÓRIO DE VIAGENS (SCDP)**

Órgão: \*

Campus Igarassu {Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tipo da Viagem:

Todas

Origem Proposta:

Todos

Data de início: \*

01/12/2020

Data de fim: \*

31/12/2020

Todas as viagens do ano de exercício

Situação da Viagem:

Em Andamento

Em Prestação Contas

Prestação de Contas Pendente

Meio de Transporte:

Aéreo

Ferrovário

Fluvial

Tipo da Solicitação:

Com Ônus

Com Ônus Limitado

Sem Ônus

Motivo da Viagem:

padrões

Copa do Mundo FIFA 2014

Internacional - A Serviço

Tipo de Proposto:

Assessor Especial (Servidor)

Assessor Especial das Forças Armadas (Militar)

Bombeiro Militar (Militar)

REQUISITOS DE EXCEÇÃO

Finais de semana

PNE

Viagem em grupo

Acompanhante de PNE

Mais de quarenta diárias

Escola de governo

Urgente

Todas

PESQUISAR

\* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.